DECRETO Nº 635 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1982.

*DOE Nº 205 do dia 12/11/82*

O GOVERNADO DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor DURVAL MATOS DA SILVA, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-ref. III, cadastro nº 00139, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos desta Secretaria de Estado da Fazenda, referente a Tomada de Contas do Exercício de 1981, no período de 03 a 06-11-82.